

EDITAL PARA SELEÇÃO DE EMPRESA PARA OFERECER SERVIÇOS E PRODUTOS PRONTOS PARA ALIMENTAÇÃO PARA EMPREENDIMENTOS ATENDIDOS PELA FCTG

1- INTRODUÇÃO

1.1- O presente Edital tem por finalidade oportunizar a todos os interessados condições para concorrer à cessão de uso do espaço destinado à Cantina no Condomínio Empresarial Espaço Empreendedor do Parque de Ciência e Tecnologia Guamá (PCT Guamá), apresentando as diretrizes necessárias para seleção de Pessoa Jurídica, para comercialização de serviços e produtos para alimentação (café da manhã, lanches, refeições, bebidas, etc.), atendendo assim aos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1- Este EDITAL tem por objetivo a seleção de empresa para fornecimento de bebidas e alimentos (ou refeições) prontos para os residentes e visitantes do PCT Guamá, devendo a empresa selecionada atender as definições do anexo I – Termo de Referência para seleção de empresa do ramo de alimentação.

3- ESTRUTURA FÍSICA

3.1- O prédio do Espaço Empreendedor está estruturado com 4 (quatro) níveis (térreo, 1º piso, 2º piso e 3º piso) dividido em 48 (quarenta e oito) unidades, voltadas para a ocupação de empresas *Startups*; ainda conta com:

- a) vestiários em todos os níveis;
- b) internet em todos os níveis;
- c) segurança monitorada;
- d) controle de entrada - eletrônico e por biometria;
- e) unidades empresariais individuais (36m², 72m² e 100m²);
- f) coworking (para 54 Startups);
- g) auditório;
- h) salas de reunião;
- i) sala de convivência.

3.2- A empresa selecionada ocupará área de 8 m² (oito metros quadrados), na sala de convivência (1º andar, sala 203), com área total de 72m² (setenta e dois metros quadrados), que tem por objetivo principal ser um espaço de relaxamento e ainda para alimentação das pessoas que frequentam diariamente o PCT Guamá; como os membros de empresas, startups, laboratórios, instituições parceiras, visitantes entre outros.

O espaço é destinado para uso comum/compartilhado com: mesas e cadeiras para refeição ou leitura, estantes com livros, poltronas, televisão, refrigeração e internet.

4- ESTRUTURA E SERVIÇOS OFERECIDOS PARA A EMPRESA SELECIONADA:

4.1- A Fundação de Ciência e Tecnologia Guamá ofertará a seguinte estrutura e serviços à empresa selecionada para execução de suas atividades:

- a) 8m² (oito metros quadrados) de área para a composição de uma cantina/lanchonete no espaço de convivência;
- b) 01 (um) ponto de água e 01 (um) ponto de esgoto para estruturação de uma pia;
- c) pontos de energia com voltagem de 110v e 220v;
- d) internet;
- e) acesso de 07h00 às 19h00.

5- CONTRAPARTIDA PELA EMPRESA SELECIONADA

5.1- A empresa deverá arcar com as seguintes despesas mensais:

- a) pagamento da taxa de utilização da área de 8 m² (oito metros quadrados), conforme valor apresentado pela empresa selecionada;
- b) pagamento da taxa de consumo de água, no valor R\$ 40,00 (quarenta reais) mensais;
- c) pagamento da taxa de consumo de energia elétrica que será mensurada a partir do levantamento dos equipamentos que serão utilizados, relacionados pela empresa, seguindo os parâmetros da Tabela de Consumo/Eficiência Energética divulgada pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia.

6- CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DA EMPRESA

6.1- As empresas interessadas em participar desse edital deverão atender as seguintes condições:

- a) ser pessoa jurídica;
- b) Estar em funcionamento há no mínimo 1 (um) ano;
- c) apresentar os documentos relacionados no artigo 47, inciso II, do Regulamento da Fundação Guamá aprovado pela Deliberação nº 001/2015 do Conselho Curador:
 - c.1) Cartão do CNPJ;
 - c.2) Cópia do contrato social da empresa e suas alterações se houver, ou Certificado de Condição de MEI;
 - c.3) Cópia de RG e CPF do responsável;
 - c.4) Certificado de Regularidade do FGTS;
 - c.5) Certidão negativa de débitos trabalhistas;

- c.6) Certidão negativa Conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- c.7) Certidão negativa da SEFIN/Municipal;
- c.8) Certidão negativa da SEFA/Estadual;
- d) constar em seu CNAE principal ou secundário atividade relacionada à produção e/ou comercialização de alimentos e bebidas:
 - d.1) Grupo 56.1 - Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas;
 - d.2) Grupo 56.2 Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada.
- e) Apresentar declaração de capacidade financeira para estruturar o espaço, conforme Anexo III;
- f) comprovar experiência no ramo de produção e/ou comercialização de alimentos e bebidas.
- g) Apresentar layout básico da estruturação física a ser instalada.

6.2- Atendidos todas as condições do item 6.1, será selecionada aquela empresa que apresentar a proposta de maior valor mensal para utilização do espaço especificado no item 3.2 deste edital, devendo todas as propostas atenderem o valor mínimo de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

7- DOS PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

7.1- As empresas interessadas em participar dessa seleção deverão apresentar suas propostas, juntamente com as documentações necessárias, até às 17h00 do dia 15/02/2019.

7.2- A vistoria técnica ao espaço deverá ocorrer até 72h antes do prazo final para apresentação das propostas.

8- DA VISITA E VISTORIA TÉCNICA AO ESPAÇO

8.1- As empresas interessadas deverão comparecer ao setor de compras da Fundação Guamá, onde serão acompanhadas pelo responsável pelo setor, com a finalidade de verificar e vistoriar as instalações do objeto deste edital, e o não comparecimento ocasionará a inabilitação da empresa que não comparecer à vistoria.

8.2- Na ocasião da vistoria, o representante da empresa interessada deverá assinar o Termo de Vistoria, contido no anexo II, assim como o responsável pelo setor de compras da Fundação Guamá.

9- PRAZOS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1- A empresa vencedora poderá comercializar seus produtos e serviços por até 02 (dois) anos a partir da assinatura do CONTRATO DE CESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, Av. Perimetral da Ciência, S/N, KM 1, Parque de Ciência e Tecnologia Guamá, Prédio Espaço Inovação – 3º Andar – salas 11 e 13 – Guamá – Belém/PA – CEP 66075-750

do espaço descrito no item 3.2 deste Edital, podendo se estender por igual período, sucessivamente, conforme Regulamento e necessidade da Fundação Guamá.

10- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1- O pagamento pelo direito de uso do espaço especificado no item 3.2 para comercialização de seus produtos e serviços, cujo valor está fixado no item 5 deste Edital, será mensal, todo dia 05 do mês corrente, mediante entrega de nota de faturamento emitida pela Cedente.

10.2- O contrato também estabelecerá o índice a ser aplicado no reajuste anual da contrapartida da empresa selecionada.

11- RESULTADO

11.1- A divulgação do resultado, informando a empresa selecionada, será realizada por meio do site www.pctguama.org.br, sendo que a empresa proponente será comunicada, também, por e-mail de contato informado na documentação recebida.

Belém (PA), 04 de fevereiro de 2019.

Diretoria Administrativo e Financeiro
Fundação de Ciência e Tecnologia Guamá

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA SELEÇÃO DE EMPRESA PARA OFERTA DE SERVIÇOS E PRODUTOS PRONTOS PARA ALIMENTAÇÃO PARA EMPREENDIMENTOS ATENDIDOS PELA FCTG

OBJETO: Definir condições para empresas interessadas em ofertar serviços e produtos de alimentação, para o público do Parque de Ciência e Tecnologia Guamá, considerando a estruturação de cantina/lanchonete pela empresa selecionada, em área máxima de até 8m².

1- FUNDAMENTO LEGAL

Lei Estadual nº 5.980, de 19/07/1996 (art. 4º, VII); Decreto Estadual nº 3.876, de 21/01/2000 (art. 16); Regulamento com as diretrizes e normas para contratação de obras, serviços, compras e alienações e processo de recrutamento e seleção de pessoal, aprovado através da Deliberação nº 004, de 10 de outubro de 2012, do Conselho Curador da Fundação Guamá; e subsidiariamente a Lei Federal nº 9.637, de 15/05/1998 (art. 4º, VIII); e o disposto no Código Civil no que couber.

2- LOCALIZAÇÃO DO ESPAÇO

Os serviços e produtos serão ofertados no Espaço de Convivência localizado na sala 203, andar um, prédio Espaço Empreendedor, Parque de Ciência e Tecnologia Guamá – PCT Guamá, Av. Perimetral da Ciência, S/Nº - Guamá – Belém, Pará, Brasil. CEP: 66.075-750.

3- ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS

3.1- A empresa selecionada deverá:

3.1.1- oferecer produtos prontos (comidas e bebidas), sendo vedada, no local, o preparo de alimentos que necessitem de cozimento, fritura ou qualquer outro tipo de processo que envolva o uso de fogão, podendo ser preparado no local bebidas como sucos e vitaminas.

3.1.2- responsabilizar-se pela estruturação da **Cantina/lanchonete** – balcão, geladeira, pia, e o que mais for necessário. – dentro dos limites da área correspondente, obedecendo as especificações contidas no item 4 deste Termo de Referência, no prazo de até 30 dias da data de assinatura do contrato;

3.1.3- responsabilizar-se pela limpeza e manutenção do espaço no que compete ao lixo gerado pela oferta de seus produtos e serviços;

3.1.4- zelar pela qualidade dos produtos e serviços oferecidos e atendimento prestado;

3.1.5- definir seu horário de funcionamento dentro do horário determinado para acesso – 6h00 às 19h00;

3.1.6- Zelar pela higiene e preparo adequado de seus produtos;

- 3.1.7- Zelar pelo descarte apropriado dos resíduos gerados oriundos dos serviços e produtos ofertados;
- 3.1.8- Garantir a higiene e limpeza do local, incluindo a disponibilização de lixeiras no espaço;
- 3.1.9- Efetuar o pagamento mensalmente pelo uso do espaço.

4- ESTRUTURAÇÃO DO ESPAÇO

- 4.1- A divisão da cantina/lanchonete deverá ser em painéis tipo dry-wall, divisórias tipo naval ou em PVC ou divisórias em vidro temperado, sempre obedecendo as especificações dos fabricantes, devendo ser apresentado um layout básico da estruturação, à Cedente, antes da instalação.
- 4.2.1- É vedada a construção de paredes internas no Espaço de Convivência em alvenaria, independente do tipo de tijolo e do material.
- 4.3.2- Somente será permitida a utilização de alvenaria para a construção de base para uma pia, que deverá ser interligada ao ponto de esgoto existente no espaço.
- 4.2- A distribuição dos móveis e/ou equipamentos utilizados pela empresa deverá respeitar a carga máxima de peso suportada pelo piso do Espaço, que é de 500 kg por m³ (um metro cúbico), considerando a soma do peso do móvel/equipamento com o peso do que for armazenado em seu interior.
- 4.3- O espaço disponibilizado possui 03 (três) pontos elétricos, sendo 02 (duas) tomadas de 110v e 01 (uma) tomada de 220v. Portanto, os equipamentos elétricos à serem instalados no local devem ser dimensionados considerando as capacidades e limitações de cada circuito de tomada.
- 4.4- A identificação visual da empresa selecionada deverá ser fixada dentro do limite da área de 10m² destinado para a estruturação da cantina/lanchonete.
- 4.5- A empresa deverá apresentar previamente à **FCTG** relação de móveis, utensílios, aparelhos eletrodomésticos e eletroeletrônicos que pretenderá instalar, contendo as especificações de cada item.

5- FISCALIZAÇÃO

- 5.1- Fica assegurado à Fundação de Ciência e Tecnologia Guamá o direito de acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pela Cessionária, solicitando quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos trabalhos.

Belém (PA), 04 de fevereiro de 2019.

Diretoria Administrativa e Financeira
Fundação de Ciência e Tecnologia Guamá

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaramos, para fins de participação no **Edital de seleção de empresa para oferta de serviço e produtos de alimentação**, que o Senhor _____, Responsável Técnico indicado pela Empresa _____, inscrita no **CNPJ** (MF) sob o n.º _____, localizada _____ (endereço completo), na cidade de _____, visitou e vistoriou, nesta data, as dependências do Parque de Ciência e Tecnologia Guamá – PCT Guamá, acompanhado de colaborador designado pela Fundação de Ciência e Tecnologia Guamá - FCTG, onde esclareceu todas as dúvidas sobre o objeto deste Edital, tomando conhecimento da descrição das áreas a serem trabalhadas e eliminando possíveis omissões, falhas e/ou incompatibilidades com as especificações contidas no Termo de Referência, visando subsidiar sua proposta ao processo de seleção.

Belém, ____ de _____ de 2019.

Representante da FCTG

Representante da empresa proponente

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

A empresa _____, (nacionalidade), CNPJ/MF sob o nº _____, sediada à _____, na cidade de Belém-Pará, por intermédio de seu(a) representante legal, declara, sob as penas da lei, que goza de boa capacidade financeira necessária para o seu bom funcionamento e compatível para garantir a instalação da estrutura necessária para uma cantina/lanchonete no espaço especificado no **edital para seleção de empresa para oferecer serviços e produtos prontos para alimentação para empreendimentos atendidos pela FCTG**. Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produzam os efeitos necessários.

Belém, ____ de _____ de 2019.

Atenciosamente,

NOME DA EMPRESA / ASSINATURA